

**Projetos de Leis nº.s 84, 93 e 94/2009**

**Autorizam o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais nos seguintes valores: R\$ 260.000,00, R\$ 30.000,00 e R\$ 413.000,00.**

**Parecer jurídico**

As solicitações contidas nos Projetos de Leis em análise consistem nas autorizações para aberturas de créditos adicionais especiais, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Educação e destinam-se aos seguintes pagamentos: R\$ 260.000,00 – transporte escolar, com recursos vinculados provenientes do Convênio celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; R\$ 30.000,00 – aquisição de conjuntos escolares para escolas municipais, com recursos provenientes de cancelamento de parte da dotação especificada no Artigo 2º. do Projeto de Lei nº. 93/2009, incluindo-se a natureza de despesa e R\$ 413.000,00 – melhorias da infraestrutura da rede física escolar, mediante a construção de escolas, com recursos provenientes do Convênio celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Não foram encontrados quaisquer impedimentos legais à aprovação dos créditos acima solicitados.

É o parecer.

Castro, 17 de agosto de 2.009.

  
Patrícia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548